



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem plantonista, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borrazópolis/PR.

Data pretendida para contratação: 15 de janeiro de 2026.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de enfermagem plantonista, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borrazópolis, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissionais de saúde justifica-se diante da necessidade permanente e crescente de atendimento da população do Município de Borrazópolis, abrangendo os serviços da média complexidade (urgência e emergência). A demanda por profissionais da área da saúde é contínua e fundamental para assegurar a assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Município de Borrazópolis conta com um HPP (Hospital de Pequeno Porte) para prestação de serviço em urgência e emergência 24H (vinte e quatro horas) para atendimento de toda a população. Portanto, há a necessidade de prestação de serviços de enfermagem plantonista 24 horas junto ao Hospital Municipal, onde há dificuldades para contratação de profissionais.

A saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e um dever do Estado, que deve assegurar à população o acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários à sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borrazópolis tem como responsabilidade a oferta contínua e de qualidade dos serviços básicos e especializados à comunidade local, em especial na prestação de serviços de urgência e emergência. Para que essa finalidade seja plenamente atendida, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada na disponibilização de enfermeiro plantonista, de modo a suprir as demandas assistenciais e assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas ao setor.

Tal contratação abrange o suprimento de afastamentos temporários de servidores efetivos, decorrentes de licenças maternidade, afastamentos por motivos de saúde, férias ou outras situações transitórias, especialmente na área de enfermagem plantonista. No momento, temos 3 enfermeiros do quadro afastados, sendo uma por motivos de saúde, uma por licença maternidade e dois em decorrência de férias. Essa previsão assegura a continuidade e regularidade dos serviços 24 horas de urgência e emergência, evitando interrupções que possam comprometer a assistência à população.

Ressalta-se que a rede municipal de saúde enfrenta limitações quanto à disponibilidade de profissionais concursados ou efetivos, o que inviabiliza o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

adequado sem a complementação por meio de contratação. A prestação desses serviços por empresa especializada garante maior flexibilidade administrativa, assegura cobertura de plantões, substituições em casos de afastamentos, além de possibilitar a manutenção da qualidade dos serviços e a regularidade no atendimento à população.

Importa salientar que o contrato decorrente do presente certame terá caráter estritamente transitório, sendo automaticamente encerrados por ocasião da homologação de concurso público e posse dos candidatos aprovados para os cargos equivalentes. Tal medida resguarda o princípio constitucional do concurso público, previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, além de assegurar o atendimento ao princípio da legalidade e da moralidade administrativa, evitando a perpetuação de vínculos precários e garantindo, simultaneamente, a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

Assim, considerando a natureza transitória das atividades, a urgência e a essencialidade dos serviços prestados, bem como a necessidade de execução de programas temporários e serviços de emergência, a terceirização dos serviços de saúde configura-se como a solução mais adequada, econômica e eficiente, permitindo a manutenção do pleno funcionamento da rede municipal de saúde e o cumprimento das políticas públicas de saúde em âmbito local.

Desta forma, a presente contratação não apenas supre lacunas existentes na rede municipal, como também fortalece a capacidade de resposta do sistema de saúde local às demandas da população, atendendo aos princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais da saúde é medida indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Borrazópolis. A presença de uma equipe multiprofissional assegura a integralidade da assistência aos usuários do SUS, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação dos pacientes.

Dos serviços e Quantidades de horas estimadas:

A presente contratação tem por finalidade definir, de forma clara e objetiva, os serviços a serem executados e a quantidade estimada de horas necessárias para atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borrazópolis, especificamente no que se refere à prestação de serviços de enfermagem plantonista.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos, especialmente em períodos noturnos, finais de semana, feriados e demais escalas de plantão, torna-se essencial estabelecer a previsão quantitativa de horas de atuação do profissional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

enfermagem plantonista. Essa definição possibilita o planejamento adequado das atividades, garante a regularidade dos serviços e contribui para a organização eficiente do atendimento à população.

As horas estimadas foram definidas com base na demanda real dos serviços municipais de saúde, considerando o fluxo assistencial, o funcionamento das unidades e a necessidade de cobertura ininterrupta durante os plantões. Os serviços deverão ser executados por profissionais de enfermagem devidamente habilitados, regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), observando-se todas as normas técnicas e éticas da profissão.

Dessa forma, estabelecem-se as horas anuais necessárias para a execução dos serviços de enfermagem plantonista, de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo segurança, qualidade e continuidade no atendimento prestado à população de Borrazópolis.

Item	Descrição	Unid.	Quant. de horas
01	ENFERMEIRO PLANTONISTA - Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de pronto atendimento em regime plantonista, podendo desempenhar a função de responsável técnico pelo serviço de enfermagem; participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; prestar assistência ao paciente e/ou cliente em hospitais, ambulatorios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas. 2. Atribuições típicas: participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço diária; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo C.C.I.H.; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio à unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado; Proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de	Hora	2.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; executar outras atribuições correlatas e afins.		
--	---	--	--

Diante da análise realizada, conclui-se que a estimativa das quantidades de profissionais a serem contratados atende de forma equilibrada e estratégica às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Borrazópolis. A definição do quantitativo considerou critérios técnicos, como a vacância de profissionais, demanda da população, planejamento de gestão e impactos esperados, garantindo que a prestação dos serviços públicos ocorra de maneira eficiente e ininterrupta.

A contratação desse profissional, representa uma solução essencial para suprir a carência de mão de obra e evitar prejuízos à administração municipal e à população. Além disso, a distribuição dos profissionais foi planejada de forma a otimizar os recursos públicos, garantindo economicidade e adequação às necessidades reais da gestão.

Ressalta-se que as quantidades ora estimadas não configuram obrigação de consumo integral, mas refletem o planejamento baseado em levantamentos de demanda, podendo sofrer variações conforme a real necessidade dos serviços.

Portanto, a estimativa apresentada justifica-se como medida necessária para assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos, garantindo atendimento de qualidade à população.

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☒ Recurso Estadual ☒ Recurso Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
167	05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.39.00.00.	1303
175	05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.39.00.00.	1303
185	05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.39.00.00.	1303
198	05.018.10.122.0428.2.086.3.3.90.39.00.00.	1000
203	05.025.10.301.0428.2.031.3.3.90.39.00.00.	494



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

217	05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.39.00.00.	494
227	05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.39.00.00.	2494
234	05.025.10.302.0428.2.034.3.3.90.39.00.00.	1369
238	05.025.10.302.0428.2.088.3.3.90.39.00.00.	2494

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos serviços contratados, a execução será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XVI do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, realizados conforme a necessidade.

A contratação refere-se a serviço continuado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, havendo alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, sendo que a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Valor Máximo:

O valor global do pedido não poderá ultrapassar **R\$ 123.068,00 (cento e vinte e três mil e sessenta e oito reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

A ata de registro de preços decorrente deste procedimento terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, prorrogável por igual período, renovando as quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 41 do Decreto Municipal n.º 26 de 08 de janeiro de 2025.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Tereza Souza de Miranda Agacce.

Fiscal substituto: Christian Teodoro Turek Machado.

Gestor indicado: André Luiz Pereira.

Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.

Portaria n.º 81, de 20 de março de 2025.

Contratações Anteriores:

☒ Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Credenciamento n.º 004/2022 e Credenciamento n.º 008/2023.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Borrazópolis/PR, 18 de dezembro de 2025.

André Luiz Pereira
Secretário Municipal de Saúde